DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1128** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA V R AMENDOLA INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 087/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA V R AMENDOLA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 18.325.748/0001-20, com sede na Avenida Miguel Tarsitano nº 432 – Bairro Centro – CEP 14.980-000 – Sales – SP – Fone (0XX17) 3557-9090 – E-mail: vr@amendolaeamendola.com.br, representada pela **SENHORA JULIANA RUIZ GAMITO AMÊNDOLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.412.904-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.385.968-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo n° 087/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 025/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 17 de outubro de 2024 à 16 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 19.100,77 (DEZENOVE MIL E CEM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.591,73 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 3.183,46 (TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA V R AMENDOLA INFORMÁTICA LTDA.
JULIANA RUIZ GAMITO AMÊNDOLA
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
PRISCILA YURI NOMADA
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CPF Nº 398.608.998-51
TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA	**FABIANA A. BELMIRO ROCHA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 33.194.790-0- SSP/SP**

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, informa a prorrogação do prazo para inscrições do Edital de **Chamamento Público Nº 001/2024** – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

NOVO PRAZO: As inscrições, que se encerrariam às 17 horas do dia 13/11/2024, ficam prorrogadas até

às 17 horas do dia 23/11/2024.

Outras disposições do edital permanecem inalteradas.

Fica prorrogado o edital acima por mais 10 dias corridos, essa prorrogação visa ampliar as oportunidades de participação dos agentes culturais do município.

GUAIMBÊ, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
PREFEITA MUNICIPAL

Ryan Alexander Batista da Cruz
COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA

.....